



# Prefeitura de Nova Ubiratã

DECRETO MUNICIPAL N. ° 099/2021

DATA: 29 DE SETEMBRO DE 2021

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DAS MEDIDAS DE FLEXIBILIZAÇÃO A SEREM ADOTADAS NO MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EDEGAR JOSÉ BERNARDI**, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a reunião de deliberação do comitê de enfrentamento acompanhamento, monitoramento e adoção de medidas de emergência em saúde pública decorrente do coronavírus, realizada em 29 de setembro de 2021, às 07h nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Ubiratã - MT, na qual foi discutido sobre medidas de flexibilização a serem adotadas no município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Este decreto atualiza medidas não farmacológicas excepcionais, de caráter temporário e ao funcionamento das atividades privadas, para a prevenção dos riscos de contágio pelo Coronavírus em todo o município de Nova Ubiratã e seus distritos.

**Art. 2º** - Todas as atividades comerciais e serviços deverão obedecer integralmente aos protocolos de saúde e normas sanitárias vigentes, devendo



# Prefeitura de Nova Ubiratã

respeitar o limite de público correspondente a 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima do local, tendo como base o metro quadrado e o espaçamento de 1,5m (um metro e meio) de distanciamento entre as pessoas.


**Art. 3º** - Os comércios devem autorizar apenas ingresso e a permanência de pessoas utilizando máscara de proteção de maneira correta, disponibilizar álcool em gel 70% no estabelecimento para higienização das mãos de clientes e colaboradores.

**Art. 4º** - Fica permitido a emissão de alvarás para eventos e festas realizados em casas de shows, bares, chácaras e locais públicos.


**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se às disposições em contrário, em especial o Decreto 078/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã - MT, em 29 de setembro de 2021.

  
EDEGAR JOSÉ BERNARDI  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

  
FRANCINE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Administração  
Decreto. n.º 001/2021

Certifico que este Decreto foi registrado e publicado por afixação no mural da Prefeitura Municipal na data de 29/09/2021

  
Francine Oliveira  
Secretária Municipal de Administração  
Decreto n.º 001/2021